



EX-
PM GJODOTOM
M3
MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

ATO DA MESA N° 02/2016

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.715, de 22 de fevereiro de 2016, que corrigiu em 21,51% (vinte e um inteiros, cinquenta e um centésimos por cento) a remuneração de todos os cargos pertencentes ao quadro de servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de Porecatu, inclusive os proventos dos inativos e pensionistas, retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2016, correspondentes a 4% da diferença do INPC/IBGE de janeiro/2011 a dezembro/2011; 6,23% correspondente ao INPC/IBGE de janeiro/2014 a dezembro/2014; 11,28% correspondente ao INPC/IBGE de janeiro/2015 a dezembro/2015;

CONSIDERANDO que o disposto no inciso XIX, do artigo 11, da Lei Orgânica do Município de Porecatu, que estabelece a competência privativa da Câmara Municipal em fixar, em cada legislatura, para ter vigência na subsequente, até trinta dias antes das eleições municipais, a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, que será reajustada nos mesmos índices concedidos aos servidores públicos municipais, observado o disposto na Constituição Federal, assim;



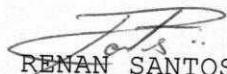
CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

R E S O L V E:

CORRIGIR os vencimentos e os proventos de aposentadoria de todos os cargos do Poder Legislativo, as tabelas da Lei Municipal nº 1.278 de 30 de outubro de 2007, alterada pela Lei municipal nº 1.377 de 28 de dezembro de 2009, a Lei municipal nº 1.550 de 08 de março de 2013, bem como a Resolução nº 01 de 02 de julho de 2008, em 21,51% (vinte e um inteiros, cinquenta e um centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2016, e, **CORRIGIR** o subsidio dos vereadores em 17,51% (dezessete inteiros, cinquenta e um centésimos por cento), retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2016, sendo que: 6,23% correspondente ao INPC/IBGE de janeiro/2014 a dezembro/2014; 11,28% correspondente ao INPC/IBGE de janeiro/2015 a dezembro/2015.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2016.

FÁBIO HENRIQUE DA SILVA
"ZÉ DA BICA"
PRESIDENTE


RENAN SANTOS PONTES
1º SECRETÁRIO



